PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP
EDITAL Nº 003/2010

A Universidade Estadual do Piauí, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Coordenação Geral de Educação a Distância, torna públicas, a todos interessados, as condições de habilitação às 720 vagas oferecidas para os cursos do Programa de Pós-Graduação "***Lato Sensu***" do Programa Nacional de Formação em Administração Pública, para o 1º semestre de 2010.

1 Os Cursos de pós-graduação em **Gestão Pública**, **Gestão em Saúde** e **Gestão Pública Municipal**, em nível de especialização, serão ofertados na modalidade a distância. **Os cursos possuem carga horária de 540 horas**, subdivididas em **dois módulos: um básico**, composto por 09 disciplinas comuns aos três cursos; e, um **módulo específico** para cada curso, conforme quadros a seguir:

Módulo Básico – comum a todos os cursos

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Matemática Básica	15
02	Educação a Distância	15
03	Estado, Governo e Mercado	30
04	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
05	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
06	Políticas Públicas	30
07	Planejamento Estratégico Governamental	30
08	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
09	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
	TOTAL DE HORAS/AULA	**240**

Quadro 1 – Modulo básico, composto por 7 disciplinas comuns aos três cursos de Especialização do Programa Nacional de Formação em Administração Pública. Fonte: CAPES/PNAP, 2009.

Módulo Específico - Gestão Pública

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Plano Plurianual e Orçamento Público	45
02	Comportamento Organizacional	30
03	Cultura e Mudança organizacional	30
04	Gestão Operacional	45
05	Gestão de Redes Públicas de Cooperação	30
06	Gestão Logística	30
07	Metodologia da Pesquisa	45
08	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - orientação	45
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	**300**

Módulo Específico Gestão em Saúde

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Metodologia da Pesquisa	45
02	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - orientação	45
03	Políticas de Saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30
04	Gestão da Vigilância à Saúde	30
05	Organização e Funcionamento do Sus	60
06	Gestão dos Sistemas e Serviços de Saúde	60
07	Gestão Logística em Saúde	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	**300**

Módulo Específico em Gestão Pública Municipal

Ord	DISCIPLINA	C.H.
01	Metodologia da Pesquisa	45
02	TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - orientação	45
03	Gestão do plano diretor municipal	30
04	Gestão tributária	30
05	Gestão de redes públicas e cooperação	30
06	Gestão democrática e participativa	30
07	Gestão logística	30
08	Elaboração e avaliação de projetos	30
09	Processos Administrativos	30
	TOTAL DE HORAS DO MÓDULO	**300**

1.1 Após a conclusão do módulo básico, cada curso inicia suas disciplinas do módulo específico.

1.2 A Coordenação do curso, entretanto, reserva-se o direito de alterar o cronograma e a sequência de oferta das disciplinas, tanto do módulo básico, quanto do específico.

1.3 Para integralização curricular, o estudante deverá cumprir a carga horária referente aos créditos de cada módulo (básico e específico), assim como elaborar artigo cientifico, ou elaborar monografia, que revele domínio do tema escolhido e tratamento científico adequado, ou outra atividade a ser definida posteriormente.

1.4 O curso terá **duração de 15 meses**, a contar da data do início das aulas, incluindo o cumprimento dos créditos dos módulos, básico e específico, e elaboração de trabalho de conclusão de curso.

1.5 O curso será financiado pelo Ministério da Educação – Universidade Aberta do Brasil, não sendo cobrada **mensalidade**.

1.2 Metodologia e recursos metodológicos

1.2.1 O curso desenvolver-se-á na **modalidade a distância**, no qual a abordagem e discussão dos conteúdos serão feitos via internet, através da plataforma *moodle, chats*, videoconferências, teleconferências, fóruns, e-mails e outras ferramentas. A aprendizagem do aluno estará centrada no estudo individual e em grupo, sendo este último realizado no polo, através da mediação do tutor, em encontros presenciais.

1.2.2 Para cada 30 horas/aula há previsão de pelo menos um **encontro presencial**, no polo onde a vaga foi ofertada, preferencialmente aos sábados, no qual o tutor acompanhará as discussões sobre os conteúdos, realizará seminários, avaliações das disciplinas e outras atividades propostas pelos professores formadores.

1.2.3 A interação aluno-professor será concretizada via internet, portanto, o aluno precisará participar das atividades de cada disciplina, mas também comparecer aos encontros presenciais com o tutor. O **controle de frequência** dos alunos será realizado através do levantamento da frequência de acesso à plataforma e atividades presenciais.

2 VAGAS

2.1 Serão ofertadas 720 vagas para os seguintes cursos por Polo, conforme o Quadro 2, a seguir:

QUADRO DE VAGAS POR POLO

CURSO	POLO	VAGAS
GESTÃO EM SAÚDE	CORRENTE	80
	FLORIANO	80
	PIRIPIRI	80
GESTÃO PÚBLICA	BOM JESUS	80
	ELESBÃO VELOSO	80
	OEIRAS	40
	PICOS	40
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	CAMPO MAIOR	40
	CORRENTE	40
	URUÇUÍ	80
	BOM JESUS	80
TOTAL		720

2.2 Os cursos são ofertados aos que possuem formação mínima de **graduação,** nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnológica, **em cursos reconhecidos pelo MEC**.

2.3 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e polo**, sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um polo e/ou curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer aoutros, sendo considerada como válida apenas sua última inscrição.

2.4 As turmas devem possuir o mínimo de 25 alunos para que sejam mantidas. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceita, automaticamente, as normas estabelecidas neste termo de chamada de seleção.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas somente via *internet* no site: http://ead.uespi.br/eadconcursos , no período de 08.03.2010 a 19.03.2010, até às 18 horas.

3.2 A documentação referente à inscrição deverá ser enviada Via Correios (Carta com AR e/ou SEDEX) para a Coordenação Geral de Educação a Distância – CeaD, UAB/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto da Universidade Estadual do Piauí, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina, Piauí, CEP 64002-150, no período de 08.03.2010 a 22.03.2010, impreterivelmente.

3.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com postagem extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste edital.

3.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5 Não será permitida a complementação de documentação após a inscrição do candidato. A falta de qualquer documento incide na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

4 Requisitos para preenchimento de vagas dos cursos:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
b) possuir graduação reconhecida pelo MEC;
c) ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e polo para o qual realizou inscrição.

4.1 Documentos exigidos para inscrição

a) Fotocópia do Título de Graduação (Diploma), certidão ou declaração, no caso de não ter recebido o Diploma; e/ou Especialização (somente certificado); fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiros;
b) Curriculum Vitae comprovado – obrigatoriamente entregue no modelo fornecido por este edital (Anexo IV);
c) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
d) Ficha de inscrição *on line*, devidamente preenchida e assinada;
e) Pré-Projeto, conforme orientação constante do Anexo V – Estrutura do Pré-Projeto.

4.1.1 Em se tratando da entrega de Certidão ou Declaração de conclusão de curso superior, mencionada na alínea a) do subitem 4.1 deste edital, o referido documento deverá ser acompanhado de cópia do Histórico Escolar. Será necessária, ainda, a assinatura de Termo de responsabilidade emitido pelo candidato, comprometendo-se com a UESPI a entregar o diploma, conforme prazo determinado por esta IES.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1ª Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) - fase eliminatória:

a) Serão analisados os documentos enviados pelo candidato no período estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I deste edital e o cumprimento das normas estabelecidas por este Edital;
b) O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será eliminado do processo de seleção;
c) O candidato com inscrição DEFERIDA se submeterá à fase posterior da seleção;
d) A divulgação das inscrições DEFERIDAS será realizada através do site http://ead.uespi.br/eadconcursos; conforme cronograma anexo.

2ª Análise do *curriculum vitae* e *plano profissional* - fase classificatória:

a) O curriculum vitae será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste edital.
b) O Pré-Projeto, deve obedecer as orientações constantes do Anexo V – Estrutura do Pré-Projeto.

5.2 O **resultado final do processo seletivo** será obtido através da soma algébrica dos pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos nos Anexos II e III, e será disponibilizado no site da UAB/UESPI http://ead.uespi.br/eadconcursos, conforme cronograma anexo.

5.3 RECURSOS

5.3.1 Admitir-se-á recursos apenas em relação à homologação das inscrições, que deverão ser formalizados no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí, na Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, Teresina, Piauí, CEP 64002-150, somente nos dias **19.04.2010** e **20.04.2010**.

5.3.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site http://ead.uespi.br/eadconcursos, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

6. MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado e classificado dentro da quantidade de vagas do polo e curso deverá realizar sua matrícula dentro do prazo estipulado pela Coordenação do curso, em data posterior a ser disponibilizada através do site http://ead.uespi.br/eadconcursos.

6.2 Para matrícula, será obedecida a ordem decrescente de classificação do candidato até a ocupação do número total de vagas oferecidas no curso e polo.

6.3 Caso o candidato não realize sua matrícula dento do prazo, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, para aquele curso e polo.

6.4 A homologação do resultado final do processo seletivo, e as chamadas para matrículas, realizadas para o preenchimento das vagas, serão efetuadas através do site http://ead.uespi.br/eadconcursos.

6.5 Não havendo candidatos classificados para o preenchimento do total de vagas previstas para um determinado curso e polo, poderão ser chamados candidatos aprovados e não classificados no mesmo curso em outro polo, ou em outro curso no mesmo polo, a critério da Coordenação dos Cursos.

6.6 Terão prioridade à matrícula nas vagas não preenchidas, os candidatos aprovados e não classificados em outros cursos no mesmo polo, por ordem de pontuação total.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo - Anexo I.

7.2 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final deste Processo Seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios:

a) maior Experiência Profissional como Gestor Público;
b) maior nota em Formação Acadêmica;
c) maior idade.

7.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UESPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *on line* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção.

7.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico http://ead.uespi.br/eadconcursos ou pelo telefone (86) 3213 - 5471.

Teresina (PI), 08 de março de 2010.

Isânio Vasconcelos Mesquita
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marly *Gondim Cavalcanti Sousa*
Coordenadora Geral de Pós-Graduação

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Coordenadora-Geral da EAD/UAB/UESPI

ANEXO I
Cronograma de Execução do Processo Seletivo de Pós-Graduação PNAP

EVENTOS	PERÍODO
Publicação do Edital	05.03.2010
Período de inscrição **(somente *on line)***	08 a 19.03.2010
Última data para envio dos documentos	22.03.2010
Divulgação da homologação das inscrições	16.04.2010
Recursos sobre a homologação das inscrições	19 e 20.04.2010
Resultado dos recursos sobre a homologação das inscrições	até 26.04.2010
Resultado da análise do curriculum e pré-projeto	até 10.05.2010
Resultado Final	até 14.05.2010
Matrícula	a ser divulgado posteriormente no http://ead.uespi.br/eadconcursos
Início das aulas	a ser divulgado posteriormente no http://ead.uespi.br/eadconcursos

Anexo II
Critérios para análise do Curriculum Vitae

O Curriculum Vitae será avaliado, conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Quant. Máxima	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
		Na área	Fora da área	
Graduação	02 Cursos	10 pts	05 pts	20 pts
Experiência no Serviço Público	5 anos	4 pts/ano	2 pts/ano	20 pts
Experiência na Rede privada	5 anos	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Cursos de Extensão (=/+40h/a) participação	5 cursos	1 pt/curso	0,5 pt/curso*	5 pts
Participação em Eventos (ministrante)	5 eventos	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
TOTAL				**60 pontos**

* Serão computados, exclusivamente, cursos na área de informática e de língua estrangeira.

Anexo III
Critérios para análise do Pré-projeto

O Pré-projeto será avaliado conforme os seguintes critérios e pontuações:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do Tema escolhido ao Curso desejado	10 pontos
Coerência entre os componentes do projeto	10 pontos
Adequação dos componentes do projeto às normas científicas	10 pontos
Correção, Clareza e Objetividade da linguagem	10 pontos
TOTAL	**40 pontos**

ANEXO IV
Orientações para a elaboração do Curriculum

O curriculum, deve, obrigatoriamente, obedecer o modelo abaixo, conforme a sequência dada de itens e subitens.

1 Identificação
Nome completo
CPF e RG
E-mail
Endereço completo – Telefone - Celular
2 Formação Acadêmica (por curso concluído). Para efeito de análise do Curriculum serão computados apenas dois cursos.
2.1 Graduação
2.1.1 Observar o limite máximo de pontuação de cada item dentre os descritos abaixo de acordo com o ANEXO II.
3 Experiência Profissional (por ano) e Pré-Projeto
3.1 No serviço público
3.2 No setor privado
3.3 O candidato deve comprovar o período total da ocupação do cargo/função, caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.
4 Participação em Cursos e Eventos de Extensão
4.1 Será avaliada a simples participação e a participação como ministrante (palestras, minicursos, mesa redonda etc.)
4.2 A participação em cursos de extensão somente será computada quando estiver na área de concorrência do curso, excetuando-se a participação em cursos de extensão fora da área de concorrência em cursos na área de informática e/ou na área de língua estrangeira.
4.3 A participação em cursos de extensão (dentro e fora da área de concorrência) somente será computada quando a carga horária for igual ou superior a 40 horas aula.

ANEXO V
Estrutura do Pré-projeto

A estrutura do Pré-projeto deve obedecer aos preceitos que estão destacados no formulário de preenchimento deste, conforme a estrutura abaixo descrita:

1. **Tema:** assunto escolhido sobre o qual versará o trabalho.
2. **Delimitação do Tema**: definição de qual ou quais os enfoques do tema serão explorados no decorrer do trabalho.
3. **Formulação do problema ou questão de relevância:** é a formulação da problemática que será explorada a partir da delimitação do tema. Deve ser apresentado em forma de uma pergunta.
4. **Justificativa ou Relevância**: apresentação dos motivos que levaram à decisão de se abordar o tema dentro do universo acadêmico. Deve envolver aspectos de ordem teórica, para o avanço da ciência, de ordem pessoal/profissional, de ordem institucional (universidade e empresa) e de ordem social (contribuição para a sociedade).
5. **Objetivo Geral:** o fim que se pretende alcançar, ou seja a resposta que será dada ao problema de pesquisa.
6. **Metodologia:** definição dos procedimentos técnicos, das modalidades de atividades, dos métodos que serão utilizados. Tipo de Pesquisa (quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos técnicos utilizados). Instrumentos de coleta de dados. Como os dados serão organizados e analisados.
7. **Fontes Teóricas (de 03 a 05 obras):** Trata-se da apresentação dos estudos que darão embasamento teórico ao trabalho. Informar autor, obra e demais informações relativas à fonte, de acordo com a ABNT. Nâo há necessidade de discorrer sobre o estudo.

O Pré-projeto será preenchido em formulário *on line* no endereço eletrônico http://ead.uespi.br/eadconcursos e impresso, para ser enviado juntamente com os documentos exigidos no item 4.1.